



TOMADA DE PREÇOS N.º 09.26.01/2023

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES "02" CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos 07 (SETE) dias do mês de Novembro de 2023, às 09h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes o Presidente Nilcirlene Melo de oliveira e os membros Silvanete Soares Silva e Francisco Alex Lopes Brindeiro, nomeados por meio da Portaria nº 185 de 31 de dezembro de 2022, para o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 09.26.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E A ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMIBILIÁRIOS – PGVI JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE**. Dando um prazo de tolerância, verificou-se que compareceu a Empresa **HABILITADA- L.P. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º **35.627.565/0001-88**, neste ato representado por seu sócio o Sr. **DOMINGOS CHAVES PINTO FILHO**, inscrito no CPF N.º **025.135.423-71**, para participar da continuação dos trabalhos. Iniciando à sessão a Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes "B" – Proposta de Preços da empresa, que foram analisados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e do licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações, que ficou da seguinte forma, Empresa **CLASSIFICADA: L.P. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º **35.627.565/0001-88**, a empresa acima mencionada apresentou Proposta de Preços com o Valor global de **R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)**, sagrando-se classificada e consequentemente vencedora. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento e perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", e a resposta foi Não. A seguir, a Sra. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pela presidente e pelo representante presente////

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA	<i>Nilcirlene Melo de Oliveira</i>
Membros	SILVANETE SOARES SILVA	<i>Silvanete Soares Silva</i>
	FRANCISCO ALEX LOPES BRINDEIRO	<i>Francisco Alex Lopes Brindeiro</i>

LICITANTES		
EMPRESA	L.P. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA EIRELI Representante: DOMINGOS CHAVES PINTO FILHO	<i>Domingos Chaves Pinto Filho</i>